



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício 049/2012-GP

Serra, 28 de fevereiro de 2012

Exmo. Sr.

DR. IZAIAS EDUARDO DA SILVA

MM. Juiz de Direito Coordenador da Central de Conciliação e Precatórios
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

• Ref. Processo 2011.00.023.214

Meritíssimo Juiz,

Tenho a elevada honra de vir á presença de Vossa Excelência propor que o pagamento dos valores em atraso, correspondentes aos aportes financeiros que deveriam ter sido efetuados pelo Município da Serra, no ano de 2011, objeto do seqüestro determinado pelo eminente Desembargador Presidente desse Egrégio Tribunal, bem como os vencidos e vincendos relativos ao exercício de 2012, sejam efetuados, através de depósito mensal nas contas vinculadas (2233875 e 2233866 – BANESTES), na forma seguinte:

I – VALORES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

COMPETÊNCIA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EM R\$)	DEPÓSITOS A SEREM EFETUADOS (EM R\$)	DATA DE PAGAMENTO
jan/11	56.283.780,41	562.837,80	29 de fevereiro de 2012
fev/11	50.815.052,61	508.150,53	
mar/11	60.627.705,26	606.277,05	30 de março de 2012
abr/11	79.889.123,19	798.891,23	30 de abril de 2012
mai/11	70.197.536,94	701.975,37	31 de maio de 2012
jun/11	63.618.163,64	636.181,64	29 de junho de 2012
jul/11	58.643.665,10	586.436,65	31 de julho de 2012
ago/11	58.481.817,80	584.818,18	31 de agosto de 2012
set/11	59.942.198,90	599.421,99	28 de setembro de 2012
out/11	58.631.614,60	586.316,15	31 de outubro de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nov/11	59.022.304,33	590.223,04	30 de novembro de 2012
dez/11	71.866.495,64	718.664,96	31 de dezembro de 2012
TOTAL	748.019.458,42	7.480.194,59	-

II – VALORES VENCIDOS E VINCENDOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012

COMPETÊNCIA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(*)	DEPÓSITOS A SEREM EFETUADOS (EM R\$)	MÊS DE PAGAMENTO
mar/12	-	500.000,00	30 de março de 2012
abr/12	-	500.000,00	30 de abril de 2012
mai/12	-	500.000,00	31 de maio de 2012
jun/12	-	500.000,00	29 de junho de 2012
jul/12	-	1.000.000,00	31 de julho de 2012
ago/12	-	1.000.000,00	31 de agosto de 2012
set/12	-	1.000.000,00	28 de setembro de 2012
out/12	-	1.000.000,00	31 de outubro de 2012
nov/12	-	1.000.000,00	30 de novembro de 2012
dez/12	-	500.000,00	31 de dezembro de 2012
TOTAL	-	7.500.000,00	-

(*) tomou-se por base para a definição da receita corrente líquida para cálculo do aporte do ano de 2012, a mesma apurada em 2011. Eventuais diferenças verificadas no exercício de 2012, serão depositadas em janeiro de 2013 que, efetivamente, é o mês em que se deveria promover o depósito referente ao mês de dezembro de 2012.

Com a proposta acima, o Município deverá promover os seguintes depósitos mensais, correspondentes aos exercícios de 2011 e 2012, no decorrer do presente ano:

DATA EM QUE DEVERÁ SER EFETUADO O DEPÓSITO	VALORES A SEREM DEPOSITADOS (R\$)
29 de fevereiro de 2012	1.070.988,33
30 de março de 2012	1.106.277,05
30 de abril de 2012	1.298.891,23
31 de maio de 2012	1.201.975,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29 de junho de 2012	1.136.181,64
31 de julho de 2012	1.586.436,65
31 de agosto de 2012	1.584.818,18
28 de setembro de 2012	1.599.421,99
31 de outubro de 2012	1.586.316,15
30 de novembro de 2012	1.590.223,04
31 de dezembro de 2012	1.218.664,96
TOTAL	14.980.194,59

Pedimos, assim, a Vossa Excelência o deferimento do presente pedido, requerendo, ao mesmo tempo, a imediata **sustação do seqüestro efetuado**, e, em consequência, com a **liberação do valor de R\$ 6.678.608,15 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos)**.

Com o deferimento do pedido, autorizamos que se proceda o sequestro de valores da conta movimento desta Prefeitura, se acaso o Município não cumprir o compromisso supra assumido.

Cordialmente

ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EDINALDO LOUREIRO FERRAZ
Procurador Geral do Município

767

De ordem do Exmº. Sr. Des. Presidente, encaminhe-se a Assessoria de Precatórios, para os devidos fins.
Vitória, 14 / 03 / 2012.



Katharine Maia dos Santos
Chefe de Gabinete
Presidência TJES

215
EP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Ofício PROGER nº 188/2012

Serra/ES., 12 de março de 2012.



Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
IZAÍAS EDUARDO DA SILVA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
Tribunal de Justiça do estado do Espírito Santo - TJES
Vitória/ES

Exmo. Senhor Juiz,

De ordem do Senhor Prefeito e em atenção ao ofício nº 116/2012, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações acerca dos valores destinados a pagamento de precatórios por esta Municipalidade, vimos informar que, no ano de 2011 foi depositado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para pagamento ao Sr. [REDACTED], um total de R\$ 16.961,97 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa sete centavos), referente à [REDACTED]

No que tange aos valores para pagamento de precatórios junto a esse Egrégio Tribunal de Justiça, informamos que do ano de 2010 até a presente data foi repassado um total de R\$ 7.837.822,15 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), em observância ao regime especial de pagamento de precatórios disposto no art. 97 do ADCT – CF, incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009.

Em relação à Receita Corrente Líquida do Município no ano de 2011, apresentamos discriminação mensal conforme quadro abaixo:

Competência	RCL
Jan/11	R\$ 56.283.780,41
Fev/11	R\$ 50.815.052,61
Mar/11	R\$ 60.627.705,26
Abr/11	R\$ 79.889.123,19
Mai/11	R\$ 70.197.536,94
Jun/11	R\$ 63.618.163,64
Jul/11	R\$ 58.643.665,10

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Ago/11	R\$ 58.481.817,80
Set/11	R\$ 59.942.198,90
Out/11	R\$ 58.631.614,60
Nov/11	R\$ 59.022.304,33
Dez/11	R\$ 71.866.495,64
TOTAL	R\$ 748.019.458,42

Colocando-nos sempre à disposição, valemo-nos do ensejo para ratificar-lhe protesto da mais alta estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,


Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador Geral do Município